TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Gestão do Estado e Inovação

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DO TESTE DE INTEGRIDADE (RVTI)

Auditoria externa complementar dos Testes de Integridade das Urnas Eletrônicas

Eleições Gerais de 2026 — TRE-RN — 2º turno

Processo TCU	TC 020.282/2026-5
Instrumento	Acordo de Cooperação Técnica TSE 51/2026 e Plano de Trabalho anexo
Fundamento	Lei 9.504/1997, art. 66, § 6º; Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 65 e 66
Destinatário	Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de [UF] — Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE)
Período de execução	Véspera: 24.10.2026] · Dia da eleição: 25.10.2026]
Ambientes acompanhados	(x) Ambiente controlado — Fórum do TRE/RN (Av. Rui Barbosa, 165, Tirol - Natal/RN) (x) Local de votação com biometria — UNI-RN (Rua Prefeita Eliane Barros, 2000, Tirol - Natal/RN - CEP: 59014-545)
Equipe	José Arimathea Valente Neto – AUFC – Mat. 7660-0; Cleber da Silva Menezes – AUFC – Mat. 3101-1
Data de emissão	26.10.2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335690.

1. Introdução

1.1 Fundamento e objeto

O presente relatório decorre do Acordo do Cooperação Técnica 51/2026, celebrado entre o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Tribunal de Contas da União (TCU) para a realização do processo complementar de auditoria a que se refere o art. 65 da Resolução-TSE 23.673/2021, com fundamento no art. 66, § 6º, da Lei 9.504/1997.

O objeto consiste no exame de conformidade das fases dos Testes de Integridade, com e sem biometria, realizados pelo TRE-RN nos mesmos dias e horários da votação oficial, nos locais designados pela CAVE (ACT, Cláusula Primeira, § 3º).

Foram examinadas, na véspera e no dia do 2º turno das Eleições Gerais de 2026, as atividades conduzidas pela CAVE do TRE-RN relativas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, com e sem biometria.

1.2 Objetivo

Validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas foram conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

1.3 Escopo

Elemento	Delimitação
Etapas	Véspera da eleição (início às 06:30, término às 18:00) e dia da eleição (início às [06:30], término às 20:00)
Ambientes	Ambiente controlado — Fórum do TRE/RN (Av. Rui Barbosa, 165, Tirol - Natal/RN) Local de votação com biometria — UNI-RN (Rua Prefeita Eliane Barros, 2000, Tirol - Natal/RN - CEP: 59014-545)
Urnas	18 urnas no Teste de Integridade sem biometria; 2 urnas no Teste com biometria (relação no Anexo I)
Fora do escopo	Geração de mídias, preparação e carga das urnas de seção, zerésima do sistema, transmissão e totalização, e votação oficial nas seções eleitorais

1.4 Ressalva institucional

Os resultados consignados neste relatório não constituem certificação ou homologação do processo eleitoral por qualquer dos partícipes (ACT, Cláusula Oitava, parágrafo único). A divulgação pública do relatório observa o disposto na Resolução-TSE 23.673/2021 (art. 66, §§ 2º e 3º).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335690.

2. Metodologia

Os trabalhos foram realizados de acordo com o escopo e a metodologia estabelecidos no Plano de Trabalho anexo ao ACT 51/2026, firmado entre o TCU e o TSE, no âmbito do exercício das competências de controle externo atribuídas ao TCU.

3. Conclusão

Durante os trabalhos realizados na véspera e no dia da eleição, foram preenchidos, com base nas observações dos auditores do TCU, os três checklists que integram este relatório: **Checklist 1 – Véspera da Eleição; Checklist 2 – Dia da Eleição: Teste de Integridade sem Biometria; e Checklist 3 – Dia da Eleição: Teste de Integridade com Biometria**.

4. Encaminhamento

Encaminha-se o presente relatório de verificação, via TSE, à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de RN, em cumprimento ao Plano de Trabalho anexo ao Acordo de Cooperação Técnica TSE–TCU, no prazo de 5 dias úteis após o 2º turno.

Natal/RN, 26 de outubro de 2026.

_____ José Arimathea Valente Neto AUFC — 7660-0	_____ Cleber da Silva Menezes AUFC — 3101-1

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335690.

CHECKLIST 1 — VÉSPERA DA ELEIÇÃO

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – véspera - 1º e 2º turnos

TRE/UF: TRE/RN Turno: ( ) 1º (x) 2º Auditor(a): José Arimathea Valente Neto e Cleber da Silva Menezes

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade das fases dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, com e sem biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos da véspera da eleição: escolha ou sorteio das seções, remessa, recebimento e lacração das urnas, preparação das cédulas e das urnas de lona e registro de ocorrências. Os trabalhos do dia da eleição são registrados no Checklist 2 (sem biometria) e no Checklist 3 (com biometria).

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- A equipe deverá acompanhar o processo de definição das seções eleitorais. Nos TREs em que for convidada a participar da escolha de uma seção, caberá à equipe decidir se exercerá ou não essa faculdade. Ressalta-se que eventual escolha realizada pela equipe não integra o escopo da presente auditoria e, portanto, não deverá ser objeto de registro ou relato nos papéis de trabalho.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335690.

Código	Situação
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Preencher ao final da cerimônia de escolha ou sorteio, a partir da relação divulgada pelo TRE. Modalidade: TI = sem biometria (ambiente controlado); TIB = com biometria (local de votação).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TIB	02	Natal	366	UNI - RN	1784469	408.562.759.705.836.681.009.608	B5FA864E	Sorteio	348
U2	TIB	02	Natal	364	UNI - RN	1791006	863.108.990.651.710.901.321.063	B5FA864E	Sorteio	350
U3	TI	03	Natal	303	FACEX - FACULDADE DE CIÊNCIAS, CULTURA E EXTENSÃO DO RN	1790999	378.270.973.775.417.537.813.760	86E63038	Sorteio	434
U4	TI	32	Areia Branca	079	1171 - ESCOLA ESTADUAL CONSELHEIRO BRITO GUERRA	2360738	904.333.384.946.235.598.101.783	6A0131A5	Sorteio	315
U5	TI	65	Riacho de Santana	037	1015 - ESCOLA ESTADUAL MARIA ANGELINA GOMES	2345600	646.861.623.463.972.844.611.790	BDD3FAC0	Sorteio	329
U6	TI	43	São Miguel	047	1066 - ESCOLA MUNICIPAL ELISIARIO DIAS	2339209	870.248.923.581.602.625.441.276	0ADC567D	Sorteio	185
U7	TI	68	Jaçanã	030	1015 - ESCOLA ESTADUAL MANOEL FERNANDES	2059397	370.567.587.463.372.380.284.022	9AD1AE14	Sorteio	341
U8	TI	14	Touros	060	1058 - ESCOLA MUNICIPAL DR. ORLANDO FLAVIO JUNQUEIRA AYRES	2061861	348.285.765.872.868.516.879.594	1E6D6A6E	Sorteio	392

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335690.

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U9	TI	25	Caicó	067	1155 - ESCOLA ESTADUAL ZUZA JANUARIO	2385116	382.307.578. 209.390.796. 685.296	3588BCB5	Sorteio	312
U10	TI	13	Várzea	098	1066 - ESCOLA MUNICIPAL PLACIDO TOMAZ DE LIMA	2236939	803.720.317. 612.691.795. 130.176	B61F6D77	Sorteio	197
U11	TI	16	Santa Cruz	135	1252 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE OLIVEIRA CONFESSOR	2059164	210.594.068. 491.903.402. 930.042	06136CBD	Sorteio	345
U12	TI	53	Serra Caiada	021	1090 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FELIPE DOS ANJOS	2060184	314.199.564. 698.276.413. 640.019	1A809F84	Sorteio	357
U13	TI	54	Paraú	135	1031 - ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU PADRE AMARO	2365646	677.746.525. 711.522.965. 403.753	0C457497	Sorteio	224
U14	TI	35	Apodi	165	1333 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN APODI	2345701	688.444.745. 427.803.575. 876.492	76F05AE6	Sorteio	387
U15	TI	44	Monte Alegre	122	1210 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	2235619	084.480.535. 286.266.631. 286.110	00EE8A62	Sorteio	223
U16	TI	11	Canguaretama	071	1180 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DA SILVA	2064868	100.828.702. 467.419.191. 339.909	686426A7	Sorteio	337
U17	TI	67	Nísia Floresta	014	1074 - CMEI PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO TRINDADE	2236394	154.534.669. 038.590.653. 077.278	32A80F01	Sorteio	258
U18	TI	18	Fernando Pedroza	030	1074 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA FRANCISCA ALVES	2059660	550.750.761. 734.629.415. 260.752	5C9BEA04	Sorteio	319

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335690.

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U19	TI	06	Ceará-Mirim	025	1074 - ESCOLA ESTADUAL ENEAS CAVALCANTE	2057469	534.519.226.496.406.630.864.600	C048136B	Sorteio	381
U20	TI	01	Natal	475	2283 - ESCOLA MUNICIPAL PROFA. MALVINA COSME	1789457	519.662.912.457.674.943.943.969	CF7546B4	Sorteio	355

Incluir as informações de todas as urnas submetidas a teste de integridade.

4.1 Quadro de controle de lacres das urnas eletrônicas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-2.4)	Numeração conferida no dia (D-1.1, Checklist 2)	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U1	Urna eletrônica	MV = 0223967 MR = 0209611	MV = 0223967 MR = 0209611	S	RN_T2_V-2.4_Lacres Urna Natal e RN_T2_D-1.1_Lacres Urna Natal
U2	Urna eletrônica	MV = 0226639 MR = 0212145	MV = 0226639 MR = 0212145	S	RN_T2_V-2.4_Lacres Urna Touros e RN_T2_D-1.1_Lacres Urna Touros

Verificar a lacração de duas urnas eletrônicas. As colunas de conferência no dia são preenchidas no Checklist 2.

4.2 Quadro de controle de lacres das urnas de lona (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U1	Urna de lona	S	RN_T2_V.3.2_urna de lona lacrada e RN_T2_D-1.1_Urna Lona 1
U2	Urna de lona	S	RN_T2_V.3.2_urna de lona lacrada e RN_T2_D-1.1_Urna Lona 2

Verificar a lacração de duas urnas de lona. As colunas de conferência no dia são preenchidas no Checklist 2.

Módulo V — Véspera da eleição (início conforme o edital de cada TRE)

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V.1 — Escolha ou sorteio das seções (Plano de Trabalho, subitens 9.1.1 e 10.1.2.1, a)						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335690.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V-1.1	Acompanhar a cerimônia de definição das seções.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, caput	Local da cerimônia	Horários de início/fim; ata; registro audiovisual	CE	Início: 07h11 Link verificado: https://www.youtube.com/watch?v=Gqs1goOhGIs Fim: 08h20 Arquivos: 1) RN_T2_V-1.1_cerimônia de definição as seções; 2) RN_T2_V-1.1_Print da transmissão ao vivo 3) RN_T2_V1.1 Ata do sorteio
V-1.2	Verificar a sequência de critérios: (I) escolha de uma seção por entidade fiscalizadora presente; (II) sorteio entre as escolhidas, se excedente; (III) sorteio complementar, na ausência ou insuficiência de escolhas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, § 1º, I a III	Local da cerimônia	Ata; relação de entidades presentes e seções escolhidas	CE	Nenhuma entidade se manifestou. Todas as urnas escolhidas por sorteio. Arquivo RN_T2_V1.1 Ata do sorteio
V-1.3	Verificar que seções agregadas não foram consideradas na escolha ou sorteio.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, § 2º	Local da cerimônia	Relação de seções elegíveis	CE	O próprio sistema de apoio ao sorteio garantia o cumprimento do critério Arquivo RN_T2_V-1.3 SEÇÕES ELEGÍVEIS
V-1.4	Conferir o quantitativo de seções da UF destinadas ao Teste de Integridade, conforme a faixa do Cadastro Eleitoral (até 15.000 seções: 23, sendo 20 TI; 15.001 a 30.000: 35, sendo 27 TI; demais: 43, sendo 33 TI).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, I a III (red. Resolução-TSE 23.693/2022)	Local da cerimônia	Relação de seções	CE	Todas as seções participaram do sorteio. 23 urnas para os testes, sendo 3 para o teste de autenticidade de sistemas, 18 para o teste de integridade sem biometria e 2 para o teste com biometria Arquivo RN_T2_V1.1 Ata do sorteio
V-1.5	Verificar a existência de ao menos 1 seção da capital destinada ao Teste de Integridade.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, § 1º	Local da cerimônia	Relação de seções	CE	A terceira urna sorteada foi restrita às zonas da capital Arquivo RN_T2_V1.1 Ata do sorteio
V-1.6	Verificar a vedação de seleção, para o teste de integridade, de mais de 1 seção por zona eleitoral (salvo insuficiência de zonas), inaplicável às seções do teste com biometria.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, §§ 2º (red. Resolução-TSE 23.758/2026) e 3º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da cerimônia	Relação de seções com zona	CE	O próprio sistema de apoio ao sorteio garantia o cumprimento do critério Arquivo RN_T2_V1.1 Ata do sorteio

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335690.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V-1.7	Verificar, para o teste com biometria: fixação pela CAVE do nº de seções entre 5% e 10% do total do Teste de Integridade; manifestação de interesse das entidades; definição por consenso ou sorteio quando excedente; escolha dentre seções dos locais do art. 57-A; sorteio das remanescentes.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 57-B, I a VI, e 59-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da cerimônia	Ata	CE	Foram sorteadas 2 urnas (o que corresponde a 10% do total destinado aos testes de integridade), restritas às seções do local escolhido para o teste (UNI - RN) Arquivo: 1) RN_T2_V1.1 Ata do sorteio
V-1.8	Verificar, ao final da cerimônia de seleção das urnas, a divulgação imediata, com destaque, na internet, da relação de urnas auditadas contendo zona, município, seção, local de votação, código de carga, nº interno da urna, código da correspondência, modalidade e endereço.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Portal do TRE, ao final da cerimônia	Captura de tela com horário	CE	A publicidade integral somente foi comunicada à equipe às 10h50, conforme arquivo RN_T2_V-1.8_Print publicação urnas sorteadas. Considerando que o TRE/RN argumentou que teriam até o meio-dia para fazer a publicação e que o art. 57 da Resolução 23.673/2021 prevê que a seleção das urnas auditadas pode ocorrer até as 12h do dia anterior ao da eleição, a equipe deixou de apontar o atraso como desconformidade e ocorrência.
V.2 — Remessa, recebimento e lacração das urnas (Plano de Trabalho, subitens 9.1.3, 9.1.4 e 10.1.2.1, b e e)						
V-2.1	Verificar a comunicação imediata do resultado, pela presidência da CAVE, ao juízo eleitoral da zona de cada seção.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61, caput	CAVE	Comunicação expedida com horário	CE	Arquivos na pasta Item V-2.1
V-2.2	Verificar eventual substituição de seção por circunstância que impeça a remessa tempestiva, com nova escolha ou sorteio na mesma zona.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61, § 2º	CAVE	Ata complementar	CE	Não aplicável
V-2.3	Verificar as providências do juízo eleitoral: preparação de urna substituta, substituição, atualização das tabelas de correspondência e ata circunstanciada assinada pelo juízo e pelas entidades presentes.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 62, I a III e parágrafo único	Cartório / local da auditoria	Ata circunstanciada; relatório de correspondência	CE	As urnas de contingência ficam distribuídas pelas zonas eleitorais, de modo que não foi possível avaliar a substituição física das urnas sorteadas. Arquivos na pasta Item V-2.3

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335690.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V-2.4	Verificar para duas urnas, no recebimento, o estado da caixa e da urna, a integridade e a numeração dos lacres, por confronto com o extrato de carga; registrar a numeração no Quadro 4.1.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 61, § 1º, e 76, III, "a" (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da auditoria	Foto dos lacres; extrato de carga; Quadro 4.1	CE	Arquivos dentro da pasta Item V-2.4. Foram verificadas as urnas relativas à Zona 01, Seção 475 (Município de Natal) e Zona 14, Seção 60 (Município de Touros). Caixas, urnas e lacres íntegros. Para a urna do Município de Touros, o extrato de carga não possuía a numeração do lacre, conforme arquivo RN_T2_V-2.4_Extrato Urna Touros (o que foi posteriormente regularizado, conforme arquivo RN_T2_V-2.4_ Extrato Urna Touros 2). Para a urna do Município de Natal, a numeração do lacre foi coincidente.
V.3 — Preparação da auditoria: cédulas e urnas de lona (Plano de Trabalho, subitens 9.1.4 e 10.1.2.1, c e d)						
V-3.1	Verificar, a partir do controle da CAVE, as cédulas de apenas uma urna a ser escolhida pelo auditor: quantitativo por seção (sem biometria, número aleatório entre 83% e 95% do eleitorado; com biometria, 100% do eleitorado apto); preenchimento por representantes de partidos, federações e coligações presentes ou, na ausência, por terceiros não integrantes da JE; e composição dos votos (candidatos registrados, nulos, legenda e brancos).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026), §§ 1º, 2º e 4º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); art. 55-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da auditoria	Controle realizado pela CAVE; observação direta	CE	Verificada a urna relativa à Zona 13, Seção 98 (Município de Várzea). O critério para todas as urnas sem biometria foi 95% do eleitorado apto. Como a Seção possui 197 eleitores aptos, foram preenchidas 187 cédulas, que foram contadas e conferidas pela equipe, havendo votos brancos, nulos e em candidatos registrados. As cédulas foram preenchidas por servidores não integrantes da JE.
V-3.2	Verificar, em duas urnas, a demonstração das urnas de lona vazias, o depósito das cédulas e a lacração (Quadro 4.2).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.1, d	Local da auditoria	Foto dos lacres numerados	CE	O procedimento foi realizado nas urnas relativas à Zona 13, Seção 98 (Município de Várzea) e à Zona 25, Seção 67 (Município de Caicó). Não houve numeração dos lacres, apenas assinatura da presidente da CAVE. Arquivos RN_T2_V.3.2_urna de lona lacrada e RN_T2_V.3.2_urnas de lona vazias.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335690.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência verificada nos trabalhos da véspera, da cerimônia de escolha ou sorteio à guarda das urnas. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1	16:20	Urna	Recebimento	O extrato de carga relativo à urna da Zona 14, Seção 60 (Município de Touros) não possuía a identificação do lacre da urna, conforme arquivo RN_T2_V-2.4_Extrato Urna Touros			A coordenadora da CAVE solicitou a substituição do documento pelo respectivo juízo, o que foi enviado à equipe às 16h45, conforme arquivo RN_T2_V-2.4_ Extrato Urna Touros 2.	A própria coordenadora da CAVE foi comunicada da ausência, pois estava presente quando da execução do procedimento de auditoria
2								

[5] Fase: escolha ou sorteio; remessa e recebimento; preparação das cédulas e das urnas de lona; guarda. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
Jose Arimathea Valente Neto	7660-0	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335690.

Cleber da Silva Menezes	3101-1	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335690.

CHECKLIST 2 — DIA DA ELEIÇÃO: TESTE DE INTEGRIDADE SEM BIOMETRIA

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – sem biometria (ambiente controlado) — 1º e 2º turnos

TRE/UF: TRE/RN Turno: ( ) 1º (x) 2º Auditor(a): José Arimathea Valente Neto

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade da fase dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, sem biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos do dia da eleição no ambiente controlado, da conferência das urnas e dos lacres à conclusão dos trabalhos. Os trabalhos da véspera são registrados no Checklist 1, e o Teste de Integridade com biometria, no Checklist 3.

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335690.

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) as urnas da modalidade TI = sem biometria (ambiente controlado).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TIB	02	Natal	366	UNI - RN	1784469	408.562.759.705.836.681. 009.608	B5FA864E	Sorteio	348
U2	TIB	02	Natal	364	UNI - RN	1791006	863.108.990.651.710.901. 321.063	B5FA864E	Sorteio	350
U3	TI	03	Natal	303	FACEX - FACULDADE DE CIÊNCIAS, CULTURA E EXTENSÃO DO RN	1790999	378.270.973.775.417.537. 813.760	86E63038	Sorteio	434
U4	TI	32	Areia Branca	079	1171 - ESCOLA ESTADUAL CONSELHEIRO BRITO GUERRA	2360738	904.333.384.946.235.598. 101.783	6A0131A5	Sorteio	315
U5	TI	65	Riacho de Santana	037	1015 - ESCOLA ESTADUAL MARIA ANGELINA GOMES	2345600	646.861.623.463.972.844. 611.790	BDD3FAC0	Sorteio	329
U6	TI	43	São Miguel	047	1066 - ESCOLA MUNICIPAL ELISIARIO DIAS	2339209	870.248.923.581.602.625. 441.276	0ADC567D	Sorteio	185
U7	TI	68	Jaçanã	030	1015 - ESCOLA ESTADUAL MANOEL FERNANDES	2059397	370.567.587.463.372.380. 284.022	9AD1AE14	Sorteio	341
U8	TI	14	Touros	060	1058 - ESCOLA MUNICIPAL DR. ORLANDO FLAVIO JUNQUEIRA AYRES	2061861	348.285.765.872.868.516. 879.594	1E6D6A6E	Sorteio	392
U9	TI	25	Caicó	067	1155 - ESCOLA ESTADUAL ZUZA JANUARIO	2385116	382.307.578.209.390.796. 685.296	3588BCB5	Sorteio	312
U10	TI	13	Várzea	098	1066 - ESCOLA MUNICIPAL PLACIDO TOMAZ DE LIMA	2236939	803.720.317.612.691.795. 130.176	B61F6D77	Sorteio	197

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335690.

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U11	TI	16	Santa Cruz	135	1252 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE OLIVEIRA CONFESSOR	2059164	210.594.068 .491.903.40 2. 930.042	06136CBD	Sorteio	345
U12	TI	53	Serra Caiada	021	1090 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FELIPE DOS ANJOS	2060184	314.199.564 .698.276.41 3. 640.019	1A809F84	Sorteio	357
U13	TI	54	Paraú	135	1031 - ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU PADRE AMARO	2365646	677.746.525 .711.522.96 5. 403.753	0C457497	Sorteio	224
U14	TI	35	Apodi	165	1333 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN APODI	2345701	688.444.745 .427.803.57 5. 876.492	76F05AE6	Sorteio	387
U15	TI	44	Monte Alegre	122	1210 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	2235619	084.480.535 .286.266.63 1. 286.110	00EE8A62	Sorteio	223
U16	TI	11	Canguaretama	071	1180 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DA SILVA	2064868	100.828.702 .467.419.19 1. 339.909	686426A7	Sorteio	337
U17	TI	67	Nísia Floresta	014	1074 - CMEI PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO TRINDADE	2236394	154.534.669 .038.590.65 3. 077.278	32A80F01	Sorteio	258
U18	TI	18	Fernando Pedroza	030	1074 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA FRANCISCA ALVES	2059660	550.750.761 .734.629.41 5. 260.752	5C9BEA04	Sorteio	319
U19	TI	06	Ceará-Mirim	025	1074 - ESCOLA ESTADUAL ENEAS CAVALCANTE	2057469	534.519.226 .496.406.63 0. 864.600	C048136B	Sorteio	381
U20	TI	01	Natal	475	2283 - ESCOLA MUNICIPAL PROFA. MALVINA COSME	1789457	519.662.912 .457.674.94 3. 943.969	CF7546B4	Sorteio	355

Incluir as informações de todas as urnas selecionadas do ambiente avaliado pelo auditor, acrescentando linhas conforme o quantitativo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335690.

4.1 Quadro de controle de lacres das urnas eletrônicas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-2.4, Checklist 1)	Numeração conferida no dia (D-1.1)	Situação	Arquivo de evidência
U1	Urna eletrônica	MV = 0223967 MR = 0209611	MV = 0223967 MR = 0209611	S	RN_T2_V-2.4_Lacres Urna Natal e RN_T2_D-1.1_Lacres Urna Natal
U2	Urna eletrônica	MV = 0226639 MR = 0212145	MV = 0226639 MR = 0212145	S	RN_T2_V-2.4_Lacres Urna Touros e RN_T2_D-1.1_Lacres Urna Touros

Transcrever do Checklist 1 (véspera) a numeração registrada nas duas urnas eletrônicas e conferi-la novamente (D-1.1).

4.2 Quadro de controle de lacres das urnas de lona (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Situação	Arquivo de evidência
U1	Urna de lona	S	RN_T2_V.3.2_urna de lona lacrada e RN_T2_D-1.1_Urna Lona 1
U2	Urna de lona	S	RN_T2_V.3.2_urna de lona lacrada e RN_T2_D-1.1_Urna Lona 2

Transcrever do Checklist 1 (véspera) a numeração registrada nas duas urnas de lona e conferi-la (D-1.1).

Módulo D — Dia da eleição: ambiente controlado (início conforme o edital de cada TRE)

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D.1 — Abertura (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, “a”, “b” e “d”)						
D-1.1	Verificar o estado das urnas eletrônicas e de lona e a integridade dos lacres. No caso das urnas eletrônicas, confrontar com a numeração registrada na véspera (Quadros 4.1 e 4.2) (duas urnas de cada).	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a; Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63	Antes da zerésima	Quadros 4.1 e 4.2 preenchidos; fotografias	CE	As urnas eletrônicas foram conferidas, com os lacres íntegros (urnas relativas à Zona 01, Seção 475 (Município de Natal) e Zona 14, Seção 60 (Município de Touros). As urnas de lona estavam com lacres íntegros (urnas relativas à Zona 13, Seção 98 (Município de Várzea) e à Zona 25, Seção 67 (Município de Caicó)). Arquivos na pasta Item D-1.1

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335690.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D-1.2	Verificar as condições do ambiente: acesso ao público, isolamento com visibilidade, circulação restrita, posicionamento de câmeras e transmissão ao vivo ativa (registrar link).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 64, caput, §§ 1º e 2º (red. Resolução-TSE 23.687/2022); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, b	Início dos trabalhos	Fotografias; link da transmissão	CE	Arquivos: 1) RN_T2_D-1.2 ambiente; e 2) RN_T2_D-1.2_Print da transmissão ao vivo Link verificado: https://www.youtube.com/watch?v=Jq8vrkhYY-s
D-1.3	Verificar, para cada urna, a emissão da zerésima pela urna e pelo sistema de apoio (SAVP) antes do início da votação (duas urnas).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, d	Antes das 8h	Fotografia das zerésimas com horário	CE	Foram verificadas as urnas relativas à Zona 32, Seção 79 (Município de Areia Branca) e Zona 3, Seção 303 (Município de Natal) Arquivos na pasta Item D-1.3
D.2 — Votação e digitação no SAVP (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "c", "e" e "f")						
D-2.1	Verificar o início dos trabalhos conforme horários da votação oficial (8h às 17h, horário de Brasília) e a habilitação da urna na modalidade sem biometria.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; art. 2º, XVI-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início da votação	Registro de horário	CE	Horário: 08h02
D-2.2	Verificar, por amostragem (pelo menos dez votos), a rotina voto a voto: leitura da cédula, digitação no SAVP, digitação na urna e exibição às câmeras (duas urnas).	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, e e f	Durante a votação	Observação amostral com horários; fotografia de telas	CE	O procedimento foi realizado às 9h00. Foram selecionadas as urnas relativas à Zona 67, Seção 14 (Município de Nísia Floresta) e Zona 18, Seção 30 (Município de Fernando Pedroza). Arquivos na pasta Item D-2.2
D.3 — Encerramento e comparação de resultados (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "c", "g" e "h")						
D-3.1	Verificar o encerramento da votação às 17h, ainda que nem todas as cédulas tenham sido digitadas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 69	17h	Registro de horário	CE	17h00
D-3.2	Verificar o encerramento da urna (emissão do BU) e do SAVP (emissão do relatório final), por urna.	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, g	Após 17h	Fotografia do BU e do relatório do SAVP	CE	Foram verificadas as urnas relativas à Zona 44, Seção 122 (Município de Monte Alegre) e Zona 11, Seção 71 (Município de Canguaretama). Arquivos na pasta Item D-3.2

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335690.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D-3.3	Verificar a comparação entre os resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, h	Após o encerramento	Quadro de confronto de totais	CE	A votação foi verificada por meio dos BU e relatórios do SAVP
D-3.4	Em caso de coincidência entre número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar a lavratura de ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70	Encerramento	Ata assinada	CE	Arquivo RN_T2-D-3.4 Ata do teste de integridade
D-3.5	Em caso de divergência entre o número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar: (I) localização das divergências; (II) conferência da digitação das cédulas divergentes com base no horário de votação; persistindo, conferência de todas as cédulas e registro minucioso em ata de todas as intercorrências.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 71, I e II, e parágrafo único	Se ocorrer	Ata; papéis de conferência (se houver divergência)	CE	Houve divergência em duas urnas: 1) Zona 01, Seção 475 (Município de Natal); 2) e 2) Zona 13, Seção 98 (Município de Várzea). Todas as divergências foram identificadas com registro audiovisual até as 19h15. Arquivos RN_T2_D-3.5 Divergência Natal, RN_T2_D-3.5 Divergência Várzea e Arquivo RN_T2-D-3.4 Ata do teste de integridade Arquivos de conferência na pasta Item D-3.5
D.4 — Conclusão dos trabalhos e ocorrências (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "i")						
D-4.1	Verificar a conclusão dos trabalhos: lacração, identificação e rubrica dos documentos e materiais e seu encaminhamento à Secretaria Judiciária do TRE.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 72, §§ 1º a 2º, e 73	Encerramento	Registro fotográfico; termo de remessa; comunicação expedida	CE	A maioria dos procedimentos ia ser ultimada apenas nos dias posteriores. Arquivos RN_T2-D-3.4 Ata do teste de integridade e RN_T2_D-4.1 Ofício de remessa
D-4.2	Registrar toda ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato (Módulo O).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, II; Plano de Trabalho, subitens 10.1.2.2, i, e 10.1.4, b	Todo o período	Registros do Módulo O	CE	Feitos dois registros

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335690.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência, desde antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do BU. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1	07:35	Urnas	Zerésima	A coordenadora da CAVE comunicou a equipe que 3 urnas estavam com horário divergente entre a urna e o sistema SAVP, o que demandaria a retirada dos lacres para regularização da situação. Porém, ao retirar o lacre da primeira, às 07:50, verificou-se que era impossível regularizar a diferença, devido ao fato de a zerésima já ter sido emitida. Foi informado que a ocorrência seria relatada em ata. Evidência de tentativa de correção: arquivo RN_T2_D-4.2_Retirada de lacre			Identificou o erro por iniciativa própria e tentou proceder à regularização	A iniciativa foi do próprio TRE
2	10h20		Votação	A Cave informou que a votação havia sido suspendida devido à intermitência da internet. Foi reiniciada às 10h28			Regularização do imprevisto	A ocorrência foi comunicada pela própria CAVE

[5] Fase: pré-zerésima; zerésima; votação; encerramento; conferência; conclusão. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
José Arimathea Valente Neto	7660-0	28/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335690.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335690.

CHECKLIST 3 — DIA DA ELEIÇÃO: TESTE DE INTEGRIDADE COM BIOMETRIA

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – com biometria (local de votação) — 1º e 2º turnos

TRE/UF: TRE/RN Turno: ( ) 1º (x) 2º Auditor(a): Cleber da Silva Menezes

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade da fase dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, com biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos do dia da eleição no local de votação em que se realiza o Teste de Integridade com biometria, incluindo a contagem manual independente (Módulo M). Os trabalhos da véspera são registrados no Checklist 1, e o Teste de Integridade sem biometria, no Checklist 2.

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335690.

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) as urnas da modalidade TIB = com biometria (local de votação).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TIB	2ª	Natal	366	Centro Universitário do Rio Grande do Norte –UN I/RN	1784469	408.562.759.705. 856.681.009.608	B5FA864E	Sorteio	348
U2	TIB	2ª	Natal	364	Centro Universitário do Rio Grande do Norte –UN I/RN	1791006	863.108.990.651. 710.012.321.063	B5FA864E	Sorteio	350

Incluir as informações de todas as urnas selecionadas do ambiente avaliado pelo auditor, acrescentando linhas conforme o quantitativo.

Módulo B — Dia da eleição: Teste de Integridade com Biometria (local de votação)

Aplicável quando o membro da equipe estiver presente em local de votação definido nos termos do art. 57-A. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, o procedimento do teste sem biometria não reproduzido neste módulo — emissão da zerésima pelo sistema de apoio (SAVP) (item D-1.3 do Checklist 2) —, nos termos do art. 53-A, § 1º.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B.1 — Abertura (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a, b e d)						
B-1.1	Verificar a integridade dos lacres da urna eletrônica e da urna de lona e a existência de cédulas correspondentes a 100% do eleitorado apto da seção. (duas urnas)	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 61 e 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026) e § 4º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a	Início dos trabalhos	Fotografias dos lacres; registro do quantitativo de cédulas	CE	Lacres íntegros. Estavam depositadas cédulas correspondentes a 100% do eleitorado apto. Assim, a Urna 1 continha 348 votos e a Urna 2 acomodava 350 votos. (RN_T2_B-1.1_lacres urnas 1 e 2.word
B-1.2	Verificar se o local corresponde ao definido e divulgado; a sinalização com destaque da seção escolhida, informando o local da auditoria; e a sinalização inequívoca do ambiente do teste.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 57-A, 60-A e 64-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início dos trabalhos	Fotografia da sinalização	CE	RN_T2_B-1.2_sinalização local.word
B-1.3	Verificar a emissão da Zerésima e do Resumo da Zerésima e a afixação, no início dos trabalhos, do Resumo rubricado e identificado como utilizado no teste com biometria, na entrada da sala. (duas urnas)	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 67, caput, e 66-D (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início dos trabalhos	Fotografia do Resumo afixado	CE	RN_T2_B-1.3_resumo da zerézima afixado.word
B.2 — Votação e digitação no SAVP (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, c, e e f)						
B-2.1	Verificar o início dos trabalhos conforme horários da votação oficial (8h às 17h, horário de Brasília).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; art. 2º, XVI-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início da votação	Registro de horário	CE	08:00h
B-2.2	Verificar, por amostragem (pelo menos dez votos), a rotina voto a voto: leitura da cédula, digitação no SAVP, digitação na urna e exibição às câmeras. (duas urnas)	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, e e f	Durante a votação	Observação amostral com horários; fotografia de telas	CE	O horário das verificações consta das fotografias anexadas aos arquivos RN_T2_B-2.2_rotina voto a voto.word;
B.3 — Abordagem, consentimento e habilitação (Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, a, b e c)						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335690.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-3.1	Verificar a abordagem das eleitoras e eleitores na saída da seção, após votarem, com convite de participação voluntária, sem indução ou constrangimento; registrar abordagens e adesões observadas. (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 53-A, § 1º (incl. Resolução-TSE 23.722/2023; red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, a	Durante a votação	Observação direta	CE	Após a votação, os eleitores eram convidados gentilmente a participar, sendo esclarecidos sobre os procedimentos. Houve um número expressivo de adesões (96).
B-3.2	Verificar a assinatura do termo de consentimento padrão elaborado pelo TSE pelos voluntários, antes da habilitação da urna. (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 53-A, § 2º (incl. Resolução-TSE 23.722/2023; red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, b	Durante a votação	Contagem de termos	CE	Foram verificados termos de consentimento de 16 eleitores
B-3.3	Verificar a entrega da Declaração de Participação em modelo oficial. (pelo menos 10 eleitores)	Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, c	Durante a votação	Modelo da declaração	CE	Foram verificadas a entrega de 12 Declarações de Participação
B-3.4	Verificar a habilitação da urna pela digital do eleitor voluntário da respectiva seção e, sem cadastro biométrico ou após insucesso nas tentativas, a habilitação pelo procedimento da Resolução-TSE de Atos Gerais (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 5.2.2	Durante a votação	Observação direta	CE	Habilitação executada normalmente. Em alguns casos, era feita manualmente,
B.4 — Encerramento e comparação de resultados (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, c, g e h)						
B-4.1	Verificar o encerramento da votação às 17h, ainda que nem todas as cédulas tenham sido digitadas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 69	17h	Registro de horário	CE	17:20h – urna 1 17:03h – urna 2
B-4.2	Verificar o encerramento da urna (emissão do BU) e do SAVP (emissão do relatório final), por urna.	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, g	Após 17h	Fotografia do BU e do relatório do SAVP	CE	RN_T2_B-4.2_BU e rel. final SAVP.word
B-4.3	Verificar a comparação entre os resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, h	Após o encerramento	Quadro de confronto de totais	CE	Sem divergência
B-4.4	Realizar, em apenas uma urna, a contagem manual independente dos votos para o cargo de presidente, sem utilização do sistema de apoio do TSE (Módulo M).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, I; Plano de Trabalho, subitem 10.1.4, a	Após o encerramento	Planilha do Módulo M assinada pelo(a) auditor(a)	CE	Procedimento realizado na Urna 2
B-4.5	Em caso de coincidência entre número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar a lavratura de ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70	Encerramento	Ata assinada	CE	Atas lavradas sem apontarem divergência (RN_T2_B-4.5 e B-4.6_Atas circunstanciadas.word)
B-4.6	Em caso de divergência entre o número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar: (I) localização das divergências; (II) conferência da digitação das cédulas divergentes com base no horário de votação; persistindo, conferência de todas as cédulas e registro minucioso em ata de todas as intercorrências.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 71, I e II, e parágrafo único	Se ocorrer	Ata; papéis de conferência (se houver divergência)	CE	Não houve divergência

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335690.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B.5 — Conclusão dos trabalhos e ocorrências (Plano de Trabalho, subitens 10.1.3, d, e 10.1.2.2, i)						
B-5.1	Verificar a identificação com a expressão "Teste de Integridade com Biometria" da Zerésima, do Resumo da Zerésima, dos BUs, do BUJ, do BIM e do relatório "Eleitores não reconhecidos biometricamente"; a rubrica e guarda das vias obrigatórias do BU, sem afixação e sem vias adicionais; e a identificação e guarda da Mídia de Resultado pelo(a) juiz(a) auxiliar, sem leitura ou transmissão.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 66-E a 66-G (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, d	Emissão dos documentos e encerramento	Fotografia das identificações e da mídia identificada	CE	As identificações constam do arquivo: RN_T2_B-5.1_identificações.word
B-5.2	Verificar a lavratura de ata específica, em formulário padronizado pelo TSE, assinada pelo(a) juiz(a) auxiliar, contendo: nº da urna, resumo da correspondência, nomes e assinaturas dos atuantes, horários de chegada e saída, nº de eleitores que aceitaram participar, intercorrências e horários de início e término.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66-H, §§ 1º e 2º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Encerramento	Ata específica (fotografia)	CE	RN_T2_B-4.5 e B-4.6_Atas circunstanciadas.word
B-5.3	Registrar toda ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato (Módulo O).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, II; Plano de Trabalho, subitens 10.1.2.2, i, e 10.1.4, b	Todo o período	Registros do Módulo O	CE	Não se aplica

Módulo M — Contagem manual independente (art. 66, § 1º, I)

Quadro de suporte ao procedimento B-4.4: registrar a urna selecionada e o confronto entre a contagem manual independente das cédulas, o Boletim de Urna, o Relatório do SAVP e, se apresentado, o RDV.

Urna selecionada (código / zona / seção / nº interno)	B5FA864E/2ª/1791006	Critério de seleção pela equipe:	1ª urna a concluir os trabalhos
Executada sem uso do sistema de apoio do TSE?	(X) Sim ( ) Não		

Cargo / categoria	Cédulas (contagem manual)	Boletim de Urna	Relatório SAVP	RDV (se apresentado)	Divergência (S/N)
Presidente	50votos: 47 válidos e 3 nulos; sem divergência	50votos: 47 válidos e 3 nulos; sem divergência	50votos: 47 válidos e 3 nulos; sem divergência	Não se aplica	N

Providências em caso de divergência (art. 71):

( ) localização da divergência — registro: _____

( ) conferência das cédulas por horário de votação — registro: _____

( ) conferência integral das cédulas — registro: _____

( ) registro minucioso em ata de todas as intercorrências, ainda que solucionadas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335690.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência, desde antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do BU. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1								
2								

[5] Fase: pré-zerésima; zerésima; votação; encerramento; conferência; conclusão. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
Cleber da Silva Menezes	3101-1	26/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335690.